



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SET MAT– 59º BIMTz

CARONA

NOME UASG: 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA

CÓDIGO UASG: 160103

PROCESSO: 04/2022

NE 000 1143

03/10/23

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



NOME UASG: 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA

CÓDIGO UASG: 160103

PROCESSO: 04/2022

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO							
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
ANEXOS	▪ TERMO DE ABERTURA; ▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; ▪ EXTRATO DO EDITAL; ▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); ▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; ▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ▪ NOTA DE CRÉDITO; ▪ DIEx REQUISITÓRIO ▪ NOTA DE EMPENHO.							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA		
1.				21.				
2.				22.				
3.				23.				
4.				24.				
5.				25.				
6.				26.				
7.				27.				
8.				28.				
9.				29.				
10.				30.				
11.				31.				
12.				32.				
13.				33.				
14.				34.				
15.				35.				
16.				36.				
17.				37.				
18.				38.				
19.				39.				
20.				40.				



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº
04/2022 - 160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA
NUP Nº 64106.010413/2023-00**

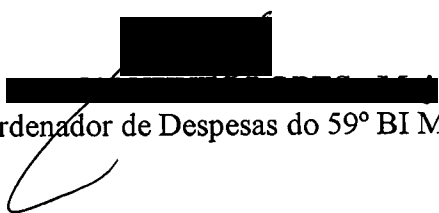
TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, *caput*, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de Material de consumo.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 411 – Set Mat- Almox/Fisc Adm/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 26 de setembro de 2023.


Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**DIEx nº 411 - Set Mat - Almox
NUP Nº 64106.010413/2023-00**

Maceió-AL, 26 de setembro de 2023.

Dp Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.
Ap Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BI Mtz.
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços.

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências para abertura dos trabalhos referente à aquisição de Material de consumo visando atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE
Nº 04/2022 – 160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA
Nº NUP: 64106.010413/2023-00

DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor Total
25	Marca: INDAIÁ Fabricante: INDAIÁ Modelo / Versão: kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40 g/mol, fórmula química NaOH, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional soda cáustica comercial, número de referência química CAS 1310-73-2, hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas.	KG	48	R\$ 26,10	R\$ 1.252,80
VALOR TOTAL					R\$ 1.252,80

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de material de consumo repousa sobre a OM atender às demandas existentes e futuras no 59º BI Mtz.

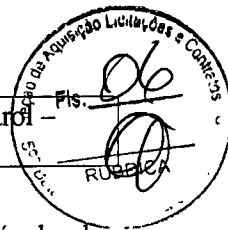
CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
-------	-----------------------------



4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

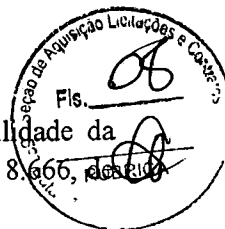
9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

III. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3.** fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 10.1.6.** não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2.** multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3.** multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 26 de setembro de 2023.

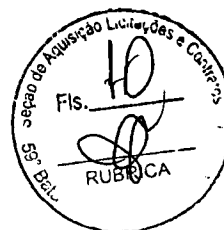
Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 26 de setembro de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



42.602.079/0001-70 - GEYSE SAYONNARA VIEIRA ELOI 03082619339

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
25	<u>Hidróxido de sódio</u>	Quilograma	100	R\$ 32,1000	R\$ 26,1000	R\$ 2.610,0000

Marca: INDAIÁ

Fabricante: INDAIÁ

Modelo / Versão: kg

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40 g/mol, fórmula química NaOH, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional soda cáustica comercial, número de referência química CAS 1310-73-2, hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas.

42	<u>Vassoura</u>	Unidade	250	R\$ 46,3900	R\$ 18,9000	R\$ 4.725,0000
----	-----------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: LAR

Fabricante: LAR

Modelo / Versão: PIAÇAVA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vassourão, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari.

46	<u>Vassoura</u>	Unidade	200	R\$ 59,5000	R\$ 28,9800	R\$ 5.796,0000
----	-----------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: FAMASTIL

Fabricante: FAMASTIL

Modelo / Versão: 22

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vassoura metálica Regulável com 22 Dentes em Aço com Cabo de Madeira 120 cm.

47	<u>Ancinho jardinagem</u>	Unidade	150	R\$ 55,5500	R\$ 25,9000	R\$ 3.885,0000
----	---------------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: TRAMONTINA

Fabricante: TRAMONTINA

Modelo / Versão: METAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ancinho jardinagem, ancinho metálico curvo, 14 dentes, com cabo de madeira de 1,20 m, material chapa ferro.

64	<u>Papel Higiênico</u>	Fardo 64,00 UN	400	R\$ 108,0300	R\$ 82,9000	R\$ 33.160,0000
----	------------------------	----------------	-----	--------------	-------------	-----------------

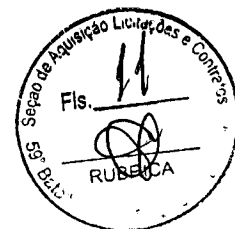
Marca: FOFEX

Fabricante: FOFEX

Modelo / Versão: FOLHA DUPLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra-fino, sem perfume

Total do Fornecedor: R\$ 50.176,000



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
50º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(24º BC/1919)
BATALHÃO CAPITÃO-MOR MONIZ BARRETO**

EDITAL

50º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (UASG 160103)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo -EB 64118.005316/2022-77

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que 50º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Av. Bernardo Sayão, s/n, realizará licitação, **para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **06/09/2022**

Horário: **10:30 horas (Horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

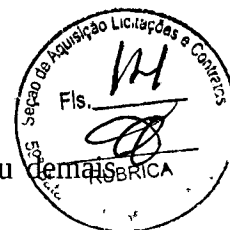
25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Bernardo Sayão, SN, Nova Imperatriz, Imperatriz-MA CEP: 65907-000, seção de Licitação e contratos, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços, se for o caso;

25.12.3. ANEXO III - Modelo do Termo de adequação das Propostas; e

25.12.4. ANEXO IV - Modelo de Planilha de Custos e formação de preços

Imperatriz, 24 de agosto de 2022.

Ordenador de Despesas do 50º BIS

MÉDIA

R\$ 27,48

MEDIANA

R\$ 27,87

MENOR

R\$ 26,10

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

376404

HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:ESCAMAS ESBRAQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR:40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:NAOH, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 1310-73-2

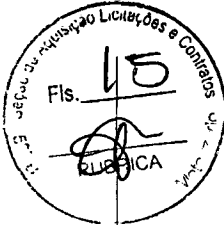
Nome do Material (PDM) Identificação do Item de Compra

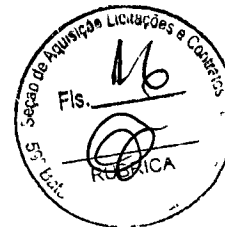
1531760500020202200147,
1601030500004202200025,
7512120600075202200005

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00025	Pregão	376404	HIDRÓXIDO DE SÓDIO		QUILOGRAMA	100	R\$26,10	GEYSE SAYONNARA VIEIRA ELOI 03082619339	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	24/10/2022
00075/2022	00005	Dispensa de Licitação	376404	HIDRÓXIDO DE SÓDIO		QUILOGRAMA	50	R\$27,87	A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS	COMANDO DA MARINHA	751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	27/09/2022
00020/2022	00147	Pregão	376404	HIDRÓXIDO DE SÓDIO		QUILOGRAMA	12	R\$28,47	SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153176 - UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCÓPIO	14/09/2022





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

NUP Nº 64106.010413/2023-00

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Material de consumo.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 26 de setembro de 2023

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: pesquisa com fornecedor local.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I – <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/> OU <https://sag.eb.mil.br/php/compras.php>

Foi utilizado por ter sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

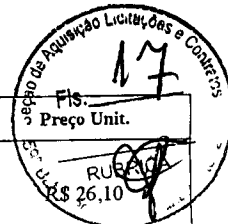
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de serviço passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o serviço da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por haver necessidade de um orçamento presencial.

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não foi utilizado por haver pregões que atendia a necessidade do 59º BI Mtz.



Ord	Especificação do Serviço	Und	Qtde Homologada	Contratante (Nome / UASG)	Preço Unit.
25	Marca: INDAIÁ Fabricante: INDAIÁ Modelo / Versão: kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40 g/mol, fórmula química NaOH, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional soda cáustica comercial, número de referência química CAS 1310-73-2, hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas.	KG	100	160103 - 50 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	R\$ 26,10
		KG	50	751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI	R\$ 27,87
		KG	12	153176 - UTFPR - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO	R\$ 28,47

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

Ord	Preço de Referência
25	R\$ 26,10

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 26 de setembro de 2023.




CARTA DE ACEITE DE FORNECIMENTO

Ao Sr.

[REDACTED] arifado do 59 BI MTZ
Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

Assunto: **Solicitação de Adesão.**

Ref.: **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022 UASG: 160103.**

A empresa GEYSE SAYONNARA VIEIRA ELOI 03082619339 inscrita no CNPJ 42.602.079/0001-70, por intermédio de seu representante legal, vem por meio desta, manifestar que **ACEITA** fornecer ao **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, nos mesmos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão 04/2022 - UASG 160103 o item abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	UASG	PE	ITEM	V UNIT	QNT	VAL TOTAL
Soda Cáustica	160103	42022	25	R\$ 26,10	48	R\$ 1.252,80

□

Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

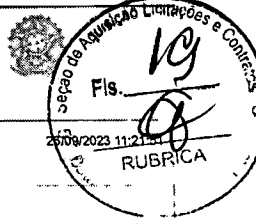
Imperatriz (MA), 14 de setembro de 2023.

[REDACTED]
[REDACTED]
Representante legal



**Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais**

ATA SRP



Início

Solicitação de Adesão

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Adesão

Gestão

Licitação

Apelido

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da Licitação

00004/2022

Nº da IRP

00013/2022

Nº do Processo

6411800531620227

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Solicitação | **Itens** | **Ocorrências**

Filtro

Nº do Item | Descrição do Item | Fornecedor

Pesquisar | Limpar

adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
379404 - Hidróxido de sódio					42.602.079/0001-70 - GEYSE SAYONNARA VIEIRA ELOI 03082619339					48	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
25	100	Kilograma	19/10/2023	0 48	1ª INDAIÁ	100	R\$ 28,1000					

Um registro encontrado

Seleção



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.602.079/0001-70
Razão Social: [REDAZIDA]
Nome Fantasia: SAYONNARA SOLUCOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/01/2024
FGTS	Validade:	01/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/10/2023
Receita Municipal	Validade:	23/10/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/09/2023 11:24:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED] 9
CNPJ: 42.602.079/0001-70

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos ✓
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

VISTO: CARINE

Fisc Adm 46 59º BI Mtz

DJEx nº 411 – Set Mat - Almox
NUP 64106.010413/2023-00

Maceió-AL, 26 de setembro de 2023.

Dp Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.

Assunto: Aquisição de Material de consumo.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivos estratégicos organizacionais do 59º BI Mtz: Aperfeiçoar o Sistema Logístico (OE 04).

UASG: 160103 – 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA						
FORNECEDOR						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
PREGÃO 04/2022	25	Marca: INDAIÁ Fabricante: INDAIÁ Modelo / Versão: kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40 g/mol, fórmula química naoh, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional soda cáustica comercial, número de referência química cas 1310-73-2, hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas.	KG	48	R\$ 26,10	R\$ 1.252,80
VALOR TOTAL						R\$ 1.252,80

Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Em ____/____/____. Determino que a SALC realize a contratação por meio de adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

2. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito:

UASG	160004	ND	339000
NC	2023NC013454	PI	I3DAFUNADOM
DATA	05SET23	ESFERA	1
PTRES	171460	FONTE	1000000000
UGR	160073	UGR NOME	DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
FINALIDADE DA NC	ATD 6 DE 6 COTAS FUNADOM DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO PRZ DE EMPH 31 OUT 23 ATD 59 BI MTZ		
TIPO DE EMPENHO	ORDINÁRIO		


Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Data e hora da consulta: 05/10/2023 14:32

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1143

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/10/2023	Ordinário	64106.010413/2023-00	0,0000	1.252,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
42.602.079/0001-70	[REDACTED]	65905-364
Endereço		
PRQJETADA III 8 PARQUE SAO JOSE		
Município	UF	Telefone
IMPERATRIZ	MA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

PE:24/2022 - UASG: 160103 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 411/SET MAT/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 26SET23, 2023NC013454, DE 05SET23 - DGO - OE 04 - APÉRFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA, N 1970, FAROL, MACEIÓ-AL

Informação Complementar

16010305000042022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

**SIAFI**Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

Data e hora da consulta: 05/10/2023-14:32

Usuário [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.252,80

Subelemento 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00025 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2	1.252,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/10/2023	Inclusão	48,00000	26,1000	1.252,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

05/10/2023 13:41:04

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

05/10/2023 10:36:48

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/10/2023 13:41:04	Alteração